



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 53 /2004

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Tendo em vista o Ofício remetido a este Órgão Correicional pela Direção do Foro da comarca de Canoinhas, que traz como anexo a comunicação de furto ocorrido nas dependências da Escrivania de Paz do Município de Três Barras, encaminho a Vossa Excelência cópia reprográfica do parecer exarado nos autos nº CGJ-0608/2003, desta Corregedoria-Geral da Justiça, por mim acolhido integralmente, para que seja dado conhecimento aos cartórios extrajudiciais dessa circunscrição judiciária.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração.

Florianópolis, 24 de março de 2004.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eládio Torret Rocha', written in a cursive style.

Desembargador **Eládio Torret Rocha**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA



Senhor Desembargador Vice-Corregedor:

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Canoinhas, Roque Cerutti, enviou ofício a esta Corregedoria-Geral da Justiça encaminhando comunicado recebido pela Sra. Escrivã de Paz do Município de Três Barras, que informa a ocorrência de furto ocorrido em seu cartório, tendo sido subtraídos: um estabilizador, quatro carimbos, sendo um de reconhecimento de firma por verdadeira, um de reconhecimento de firma por semelhança, um de autenticação e um de seta de indicação, um fichário de madeira contendo aproximadamente duzentas fichas em branco para registro de assinaturas, alguns termos impressos para reconhecimento de firmas por verdadeira, além de R\$ 15,00 (quinze reais).

Junto com o ofício veio o boletim de ocorrência registrado na Delegacia de Três Barras (fl. 04).

Vieram-me conclusos.

É o relatório.

Cuida-se de comunicação efetivada pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Três Barras ao Juízo de Direito da unidade jurisdicional de Canoinhas, com o objetivo de cientificar aquele Juízo de furto ocorrido em sua Escrivania.

O Juiz de Direito de Canoinhas enviou ofício a este Órgão Correicional dando conta do ocorrido.

Agiu bem a Escrivã de Paz quando registrou a ocorrência do delito junto à Delegacia de Polícia do município de Três Barras, conforme se denota do Boletim de Ocorrência adunado à fl. 04, além de ter, corretamente, comunicado ao juízo da Comarca de Canoinhas sobre o ocorrido.

Apesar das precauções tomadas, ainda assim poderão ocorrer falsificações, dada a natureza dos objetos furtados do respectivo cartório, motivo pelo qual entendo conveniente seja expedida circular a todos os cartórios do Estado e ofício às Corregedorias-Gerais das demais Unidades da Federação, informando a ocorrência do furto, para que as serventias tenham cuidado redobrado ao receber documentos advindos do cartório requerente.

Este é o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 11 de março de 2004

ROBERTO LUCAS PACHECO
JUIZ-CORREGEDOR